



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
COORDENAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO CULTURAL
COACI/CGEAI/DEDIC/SDC

DESPACHO Nº 0857635/2019

Processo: 01400.021118/2016-05

Convenente: Município de São Paulo

Objeto: "Contratações artísticas para apresentações no circuito Municipal de Cultura no período de férias escolares, voltadas principalmente para espetáculos circenses na cidade de São Paulo".

Convênio/SICONV: 841399/2016

Assunto: Prorrogação de ofício do prazo de vigência

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata-se da prorrogação de ofício do prazo de vigência do Convênio nº 841399/2016, celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério da Cultura – Secretaria da Diversidade Cultural/SDC e o Município de São Paulo, cujo objeto consiste em "Contratações artísticas para apresentações no circuito Municipal de Cultura no período de férias escolares voltadas principalmente para espetáculos circenses na cidade de São Paulo", no valor global de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), sendo R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) de repasse do concedente e R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil) de contrapartida.

Os recursos para atendimento ao projeto foram empenhados pelo concedente em 28/12/2016, conforme Nota de Empenho 2016NE800041 (0198215), no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

O referido Convênio foi formalizado em 30/12/2016, com vigência estabelecida, após outras duas prorrogações de ofício (0498885, 0811292), para o período de 30/12/2016 a 05/03/2020. O cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho previa o repasse dos recursos em janeiro de 2017, contudo, o repasse de recursos ocorreu em 20/05/2019. Sendo assim, considerando o atraso na liberação de recursos desde a última prorrogação de ofício, ocorrida em 20/02/2019 e equivalente a 89 (oitenta e nove) dias, faz-se necessário prorrogar "*de ofício*" o prazo de vigência do referido convênio para 02/06/2020, conforme o que dispõe o inciso VI, art. 43, da Portaria Interministerial nº 507/2011: "*VI - a obrigação de o concedente prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento **antes do seu término**, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado*" (memória de cálculo: 0857629).

(assinado eletronicamente)

LEANDRO DA SILVA VIEIRA

Coordenador de Acessibilidade e Inclusão Cultural

De acordo. Encaminhe-se os autos à Diretora do Departamento de Promoção da Diversidade Cultural para prorrogação da vigência do Convênio nº 841399/2016 devido ao atraso na liberação dos recursos.

(Assinado eletronicamente)

GISELLE DUPIN

Coordenadora-Geral de Cultura, Educação, Acessibilidade e Inclusão

De acordo. Ao Secretário da Diversidade Cultural para manifestação quanto à prorrogação da vigência do Convênio nº 841399/2016 até 02/06/2020, devido ao atraso na liberação dos recursos de 89 (oitenta e nove) dias desde a última prorrogação de ofício realizada em 20/02/2019, em atendimento ao disposto no inciso VI, art. 43, da Portaria Interministerial nº 507/2011.

(assinado eletronicamente)

RENATA DE CARVALHO FERREIRA MACHADO

Diretora do Departamento de Promoção da Diversidade Cultural

Ciente e de acordo. Prossiga-se com a prorrogação *de ofício* por 89 (oitenta e nove) dias do Convênio nº 841399/2016, passando a vigência a ser de 30/12/2016 até 02/06/2020, em atendimento ao disposto no inciso VI, art. 43, da Portaria Interministerial nº 507/2011.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

Secretário da Diversidade Cultural



Documento assinado eletronicamente por **Leandro da Silva Vieira, Coordenador(a) de Acessibilidade e Inclusão Cultural**, em 23/05/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dupin, Coordenador(a) - Geral de Cultura, Educação, Acessibilidade e Inclusão**, em 23/05/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Carvalho Ferreira Machado, Diretor(a) do Departamento de Promoção da Diversidade Cultural**, em 27/05/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Carvalho Amaral, Secretário(a) da Diversidade Cultural**, em 27/05/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0857635** e o código CRC **1BD49D8D**.

Referência: Processo nº 01400.021118/2016-05

SEI nº 0857635